

## EDITAL Nº04/2015–SMEC

### **ABERTURA DA INSCRIÇÃO PARA LOTAÇÃO DOS MONITORES PARA O ANO LETIVO DE 2016**

Ines Terezinha Pegoraro Schons, Prefeita Municipal de Celso Ramos, no uso de suas atribuições e considerando a eventual necessidade de se efetuar o Processo Seletivo para determinar a lotação dos Monitores que atuam na Rede Municipal de ensino,

#### RESOLVE:

Tornar público para o conhecimento dos Monitores da Rede Municipal de Ensino, que estará recebendo no período 10 a 20 de novembro de 2015.

#### 1. DAS VAGAS DE MONITORES

1.1- As vagas para a escolha das vagas são aquelas existentes e apuradas de conformidade com a Legislação Municipal.

1.2- As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação para as Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

#### QUADRO DE VAGAS:

VAGAS- 20 HS	
NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZZETTI SUPPI-SERIES INICIAIS– TERCEIRO ANO - MATUTINO	ALUNA MAIARA GUARDA
NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZZETTI SUPPI – SERIES FINAIS – OITAVO ANO- MATUTINO	ALUNO OALDER FERREIRA
NUCLEO MUNICIPAL SANTO ANTONIO – QUARTO ANO - VESPERTINO	ALUNA GRAZIELI VARELA DE OLIVEIRA
NUCLEO MUNICIPAL SANTO ANTONIO -OITAVO ANO - MATUTINO	ALUNA JAQUELINE ROSENA MACIEL

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 – Para efetuar a inscrição o Monitor deverá fazer parte do quadro de servidores públicos do Município.

## 3. – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

3.1 – O servidor deverá formalizar o requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dom Daniel Hostin nº 930, ]centro, das 09 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas dos dias 10 A 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

3.2 – O Monitor efetivo que NÃO REALIZAR SUA INSCRIÇÃO PERDE O DIREITO DE ESCOLHA DE VAGA FICANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PARA RELOCAR O PROFISSIONAL NUMA VAGA EXISTENTE E NÃO PREENCHIDA APÓS A ESCOLHA.

3.3 – O requerimento devera estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.4 – Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal, devendo ser considerado como data fim 30/10/2015.

3.5 – O profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas tornando-as após a assinatura, responsável pelas mesmas.

## 4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão adotados pela ordem, os seguintes critérios para cada grupo:

4.1.1 Monitor com maior tempo de serviço público Municipal;

4.1.2 Profissional mais idoso.

## 5. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 07 de dezembro de 2015 a classificação resultante do disposto no item 4, efetuando a publicação no Mural da Secretaria, no site oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

5.2 – A contar do dia 07 de dezembro de 2015, será concedido ao candidato, prazo de dois dias úteis (09/12/2015 e 10/12/2015) para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de novos documentos.

5.3 – A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito a escolha da vaga de Monitor de forma irrevogável no ano letivo de 2016, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela relocação do profissional em vaga existente.

5.4 – A homologação da escolha das vagas de Monitor será efetivada através de ato da Prefeita Municipal, e a escolha ocorrerá em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a classificação resultante do disposto no item 4.1 deste edital.

5.5 – A inscrição no presente processo seletivo importará na aceitação das normas deste Edital.

5.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Celso Ramos, 09 de novembro de 2015

Ines Terezinha Pegoraro Schons  
Prefeita Municipal